



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TEMPORADA

Nº Contrato:	01631	Data Contrato:	27/06/2013
--------------	-------	----------------	------------

LOCATÁRIO	Nome:			
	Endereço:			
	CPF:	RG:	Estado Civil:	Profissão:
	Fone 1:	Fone 2:	email:	

IMÓVEL	Nome:		
	Endereço:		

DADOS ECON.	Data entrada (2):	Data saída (2):	Total dias:	Preço dia:
	Valor da locação:	Valor da limpeza:	Valor total (3):	
	Valor reserva:	Valor restante:	Valor caução (garantia) (5):	
	Capacidade máxima (6):	Pessoas (6):	Preço excesso (6):	Valor excesso (6):

CLAUSULAS	<p>1º. Objeto: Imóvel contendo mobília e utensílios conforme relação afixada dentro do imóvel.</p> <p>2º. Entrada e saída: A entrada no imóvel se realizará a partir das 14:00 horas e a saída até às 10:00 horas dos dias correspondentes.</p> <p>3º. Preço: O preço total é a soma de: Valor da locação mais o Valor da limpeza.</p> <p>4º. Recibo: O presente contrato não vale como recibo.</p> <p>5º. Garantia subsidiária: O locatário deixará em poder da imobiliária, como caução (garantia) para a cobertura de eventuais estragos ou prejuízos, a quantia estabelecida no quadro Valor caução, que será devolvida finda a locação, após a vistoria do imóvel.</p> <p>6. Capacidade: O objeto locado, por seu sistema hidráulico e sanitário, comporta um número limitado de pessoas conforme quadro Capacidade máxima. Se exceder este número, os que excederem pagarão uma diária por pessoa conforme quadro Preço excesso, independentemente das providências de desocupação imediata.</p> <p>7º. Rescisão: Será automática no dia do término do contrato.</p> <p>8º. Cláusula penal: A permanência no imóvel implicará no pagamento do aluguel-dia em triplo para cada dia que exceder, até a efetiva desocupação. Em caso superveniente que determine a antecipação da desocupação pelo inquilino, de nenhuma forma será devolvida a quantia já paga.</p> <p>9º. Condições legais: Regem o presente Contrato o disposto nos arts. 48 a 50 da Lei 8.245/91 e demais disposições pertinentes quanto à desocupação, rescisão, direito de vizinhança, etc.</p> <p>10º. Foro: Fica eleito o foro da comarca de Biguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.</p> <p>E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, dispensando as testemunhas, para que produza seus legais efeitos.</p> <p>Governador Celso Ramos, 27/06/2013.</p>

FIRMAS	Firma Locador:	Firma Locatário:



maristela
corretora de imóveis
CRECI 5474

RESUMO DE PAGAMENTO

Nº Contrato:

01631

Data Contrato:

27/06/2013

IMÓVEL

Nome:

Endereço:

DATA

VALOR

MODO

LOCAL DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÃO

FIRMAS

Firma Locador:

Firma Locatário: